

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2020 - CEDCA

RESULTADO PRELIMINAR

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Informamos que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) terão os dias 07\05 a 12\05/2020, para interposição de recursos. Tendo em vista, o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), determinado pelo Governo do Estado do Ceará, fica estabelecido que às vistas aos processos aconteceram exclusivamente dia 08\05 (sexta - feira), no horário de 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00, respeitando o critério de horário de chegada.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Poderão participar deste Edital as OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015), quais sejam: **a)** entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades. Cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

6.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) estar cadastrada no Sistema de Convênios e Congêneres E-Parcerias - CE, no endereço eletrônico <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>;

b) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, a ser apresentada no momento da entrega da proposta;

c) apresentar proposta contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, as orientações contidas no item 8.5.7 do Edital e no Anexo II – Referências para Proposta;

d) comprovação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes- CMDCA;

6.4. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta observada a ordem de observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Fomento;

6.5. Não é permitida a atuação em rede

8.6.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total atribuída por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior a 138 pontos;

b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e o valor global proposto;

c) que estejam em desacordo com o Edital;

d) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz do orçamento disponível, ou,

e) redigidas de forma igual, em parte (em qualquer proporção) ou na totalidade, caracterizando plágio às propostas apresentadas por OSC's distintas.

8.6.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens.

8.6.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no item (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.6.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

LOTE	OSC	PROCESSO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Associação Beneficente dos Moradores do Parque Universitário	03589532/2020	273	1º CLASSIFICADO
02	Filippo Smaldone	03590654/2020	270,33	2º CLASSIFICADO
03	Instituto Aliança com o Adolescente	03594358/2020	268,67	3º CLASSIFICADO
04	Frente de Assistência à Criança Carente - FACC	03594412/2020	267,67	4º CLASSIFICADO
05	Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doação - BCAD	03594455/2020	265	5º CLASSIFICADO
06	Associação Estação da Luz	03594358/2020	264,33	6º CLASSIFICADO
07	Movimento de Ajuda Familiar de Ocara - MAFO	03579910/2020	264,33	7º CLASSIFICADO
08	Associação Beneficente O Pequeno Nazareno	03588080/2020	262,67	8º CLASSIFICADO
09	Caritas Diocesana de Crateús	03585669/2020	261,33	9º CLASSIFICADO
10	Rede Cidadã	03584387/2020	254,33	10º CLASSIFICADO
11	Lar de Crianças Sara e Burton Davis	03580772/2020	244,67	11º CLASSIFICADO
12	Instituto Moreira de Sousa	03579910/2020	241,67	12º CLASSIFICADO
13	Terre des Hommes	03591286/2020	240,33	14º CLASSIFICADO
14	Instituto da Primeira Infância - IPREDE	03567873/2020	235,33	14º CLASSIFICADO
15	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC-CE	03567873/2020	234,67	15º CLASSIFICADO
16	Liga Esportiva Arte Cultural Beneficente	03528959/2020	220	16º CLASSIFICADO

17	Instituto Maria da Hora	03566583/2020	220	17º CLASSIFICADO
18	Sociedade para o Bem Estar da Família - SOBEF	03274701/2020	216,67	18º CLASSIFICADO
19	EDISCA	03566583/2020	212	19º CLASSIFICADO
20	Associação Peter Pan	03579618/2020	188,33	20º CLASSIFICADO
21	Centro de Convivência Mão Amiga	03592282/2020	186	21º CLASSIFICADO
22	Instituto Katiana Pena	03336219/2020	185	22º CLASSIFICADO
23	Associação Beneficente dos Moradores do Pau Pombo	03591286/2020	166,67	23º CLASSIFICADO
24	Instituto Vida Videira	03307219/2020	33,333	DESCCLASSIFICADO
25	Sociedade de Assistência aos Cegos	03598508/2020	0	DESCCLASSIFICADO